DECRETO Nº 3.769, DE 30 DE MAIO DE 2018

"CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 013/2018-SMS, Protocolo Digital nº 2434/2018, de 30/05/2018, solicitando a edição de Decreto de Convocação da XII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 14 de junho de 2018, na Câmara Municipal de Aguaí, sob o tema "A Saúde em Aguaí: Como podemos evoluir";

CONSIDERANDO o Parágrafo único da Lei nº 1.615, de 10 de outubro de 1996, na qual destaca que a eleição dos conselheiros representantes dos usuários será realizada em Conferência Municipal de Saúde, preparada pelo Conselho Municipal de Saúde em exercício, e convocada pelo Prefeito Municipal ;

CONSIDERANDO a importância da participação popular nas questões concernentes à política municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do advento de fóruns de discussão e debates sobre a gestão pública e políticas públicas, onde a comunidade possa apresentar sugestões e nortear as ações governamentais;

CONSIDERANDO que o mandado do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2016-2018, conforme Decreto nº 3322/2016, termina em 8 de junho de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a realizar-se no dia 14 de junho de 2018, no plenário da Câmara Municipal de Aguaí, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - A **CONFERÊNCIA** desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **"A Saúde em Aguaí: Como podemos evoluir".**

Artigo 3º - A **CONFERÊNCIA** será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, que poderá expedir, mediante Portaria e/ou Instrução Normativa, seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado por uma Comissão devidamente designada pelo **Conselho Municipal de Saúde.**

Artigo 4º - As despesas com a realização da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** correrão à conta de recursos próprios do Poder Executivo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Maio de 2018, 128º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Trinta Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Dezoito.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete